



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1915

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1915

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 771, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta prazos para convocação e apresentação de documentos para ingresso por concurso público e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Capítulo IV, artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 1221, de 254 de julho de 1974 estabelece prazos para a posse e do exercício da primeira investidura em cargo público mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos;

Considerando a necessidade de regulamentação dos prazos para manifestação de interesse e entrega dos documentos de comprovação dos requisitos para a posse e ingresso em cargos do quadro funcional da Administração Pública Municipal em decorrência de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. O candidato aprovado em Concurso Público de Prova e/ou de Provas e Títulos, terá **o prazo 05 (cinco) dias a partir da publicação da convocação e/ou da convocação pessoal (nos termos do Edital) para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Administração de Itararé e manifestar interesse na convocação**, caso recaia em final de semana e/ou feriado, o ultimo dia do prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil.

Art. 2º. O candidato aprovado em Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos, terá **o prazo 10 (dez) dias a partir da manifestação de interesse para apresentar os documentos que preencham os requisitos para a posse e ingresso em cargos do quadro funcional da Administração Pública Municipal em decorrência de concurso público**, caso recaia em final de semana e/ou feriado, o ultimo dia do prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos responsável pelo cumprimento das regras contidas neste decreto, bem como, promover sua inclusão nos próximos editais de concurso público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 23 de janeiro de 2026

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3B9B-33A1-6A3B-68C7> e informe o código 3B9B-33A1-6A3B-68C7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1915

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA DE
ITARARÉ

Portaria n.º 270, aos 09 de março de 2026.

Exonera o Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUIZ CARLOS FERNANDES**, R.G. n.º 14.303.879, nomeado no cargo de Secretário Municipal C.C., junto a Secretaria de Administração, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", em 09 de março de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

F.P.V.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2DF5-173A-0C3E-2D18> e informe o código 2DF5-173A-0C3E-2D18





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 1915

Página 4 de 4



PREFEITURA DE ITARARÉ

Portaria n.º 271, de 09 de março de 2026.

REVOGA a Portaria nº 456/2025 e **NOMEIA** o Sr. **RONAN JOSE DA MATTA** para o cargo de Secretário Municipal C.C.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 456/2025 e **NOMEAR** o Sr. **RONAN JOSE DA MATTA**, portador do R.G. n.º 41.276.378-3, para o cargo de Secretário Municipal C.C., junto à Secretaria Municipal de Administração, fazendo jús aos subsídios previstos na Lei Municipal nº 4067, de 06 de agosto de 2020, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 09 de março de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

F.P.V.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

